



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE/AP**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO  
DE DIREITO**

**Edital nº. 003, de 24 de setembro de 2014,  
que tem por finalidade a retificação do  
Edital nº. 001, de 12 de agosto de 2014, no  
tocante aos requisitos mínimos para  
aprovação no processo seletivo e às datas de  
divulgação do resultado preliminar.**

Considerando que a única Instituição de Ensino Superior que detém convênio com a Subseção Judiciária de Oiapoque para a contratação de estagiários é a Unifap;

Considerando que o curso de Direito foi instalado recentemente no Campus Binacional/Oiapoque da Unifap, motivo pelo qual só existem acadêmicos cursando o 1º. e o 2º. Semestre do curso em questão;

Considerando que nos semestres mencionados são poucas as matérias jurídicas disponibilizadas aos acadêmicos;

**Decido retificar o Edital 001/2014, de modo que:**

- 1.1. No item 4.4.4 do Edital 001, onde se lê “A correção das questões discursivas ficará condicionada ao acerto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das respostas das questões de múltipla escolha”, leia-se “A correção das questões discursivas ficará condicionada ao acerto de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das respostas das questões de múltipla escolha.”
- 1.2. No item 4.4.7 do Edital 001, onde se lê “Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis da prova”, leia-se “Será considerado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE/AP**

aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis da prova.”

- 1.3. O resultado preliminar será divulgado em 24 de setembro de 2014, razão pela qual o prazo para recurso do referido resultado restringir-se-á ao dia 25 de setembro de 2014.

OiaPOQUE/AP, 24 de setembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Lima', is written over a horizontal line.

**DAYSE STARLING LIMA CASTO**  
Juíza Federal Diretora do Foro  
Presidente da Comissão